



SUBSECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - SUAD
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO – DTERS

Informação nº 046/2025 – DIFAB/DTERS

Em 09 de setembro de 2025.

Processo nº 24/1300-0007344-9.

Assunto: Avaliação da Prova de Conceito (POC) – PE 9226/2025 Manutenção da frota.

Destino: DELIC/CELIC.

A presente manifestação trata do resultado da avaliação da Prova de Conceito (POC) da licitação constante do Pregão Eletrônico 9226/2025, referente à Manutenção da Frota do Estado. A empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, apresentou seu sistema para avaliação, nos termos do item 4.2 do Termo de Referência, complementado pelo Anexo G – Prova de Conceito para Avaliação do Sistema.

O método de avaliação da comissão baseou-se em votos individuais, decidindo a pontuação por maioria absoluta de votos em caso de impressões divergentes quanto à aprovação/reprovação do item.

Desta forma, foi considerado como critério de aprovação/reprovação os testes constantes de cada item, assim como os termos estabelecidos pelo TR e seus anexos para cumprimento da futura contratada. Destaque para as orientações críticas sobre o fluxo de atendimento das ordens de serviço, o controle de gastos realizados na execução do contrato e o atendimento aos princípios da Administração Pública, dentre eles o princípio da transparência, economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

- DAS METAS DEFINIDAS EM EDITAL PARA A AVALIAÇÃO:

ANEXO G – Prova de Conceito para Avaliação do Sistema

2. DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA

[...]

2.6. O checklist presente neste Anexo possui 43 testes agrupados em 18 itens, divididos em subitens, e pontuados de acordo com sua representatividade em relação ao objeto,



24130000073449



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - SUAD
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO – DTERS

somando ao todo 44 pontos. Cada subitem equivale a um teste que verificará a conformidade do sistema aos requisitos exigidos no Termo de Referência.

[...]

2.6.3. O sistema deverá obter, ao menos, 31 pontos para ser considerado aprovado.

• DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO SISTEMA:

✓ Número de testes aprovados: 31

✓ Número de testes reprovados: 13

Score do sistema avaliado: 31 aprovações de 44 pontos possíveis (70,45%), **com aprovação por cumprimento do item 2.6.3 do Anexo G do Termo de Referência**. Em documento anexo a este processo, está a avaliação de cada quesito, bem como a descrição dos fatos que levaram à aprovação/reprovação do item.

Deste modo, solicita-se prosseguimento do processo licitatório, uma vez que a licitante atingiu a pontuação estabelecida para considerar o seu sistema apto à execução do contrato, nos termos do Edital.

Ricardo Jesus da Rocha
Diretor do DTERS



Documento assinado digitalmente
RICARDO JESUS DA ROCHA
Data: 09/09/2025 17:33:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De acordo, encaminha-se à **DELIC/CELIC** para conhecimento e providências.



Documento assinado digitalmente
ALAN PENA TOSTA DA SILVA
Data: 10/09/2025 12:01:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alan Pena Tosta da Silva,
Subsecretário SUAD/SPGG